

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 469/67

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ~~reclamação~~ ^{homologação} apresentada por
DORVALINO DE SOUZA (Requerente) contra
CIA. CONSTRUDORA BRASILEIRA DE ESTRADAS
(Requerente)


Chefe da Secretaria Substº
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Homologação de transação de tempo de serviço.

Hora 10:30
* Audiência

ASG

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO de
MONTENEGRO - RS.

As. 2

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *469 67*
Em *7 12 1967*

DORVALINO DE SOUZA, brasileiro, casado, ser-
vente, portador da carteira profissional nº 83.525 sé-
rie 109ª, empregado e COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA
DE ESTRADAS, estabelecida na Capital do Estado de São
Paulo, com obras no município de Montenegro, Bom Jar-
dim 5º distrito, empregadora, vem pelo presente requere-
rer à V.Excia. a homologação do acôrdo de transação cor-
respondente ao tempo de serviço anterior à opção pelo
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, exercida nesta
data.

Acordaram as partes, em transacionar o refe-
rido tempo, pela importância de NCr\$ 310,00 (trezentos-
e déz cruzeiros novos).

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 07 de dezembro de 1.967



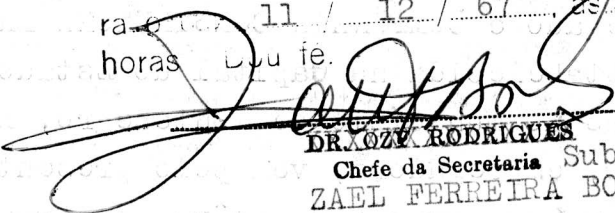
Dorvalino de Souza
Empregado

Sejcio Zeredo

P/Cia. Construtora Brasileira de Estradas
Empregadora

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e a audiência foi designada para o dia 11 / 12 / 67 às 10:30 horas. Loufe.


DR. ZOZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria Substº
ZAEL FERREIRA BORBA

(Processo nº

103-
TB

RECIBO DE TRANSAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

NCr\$ 310,00
=====

Recebi da CIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de NCr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros novos), correspondente ao acordo de transação pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço exercida n/ data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha condôncia, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora, plena, rasa geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro com relação a indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 07 dezembro de 1967.



Dorvalino de Souza

Endereço: Bom Jardim, 5º distrito de
Montenegro - RS.



fls. 4.
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 469/67

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: DORVALINO DE SOUZA, requerente, e CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, 2ª requerente, para a homologação de transação de tempo de serviço anterior à opção, ocorrida nesta data. Presentes as partes, a 2ª requerente representada por seu preposto, Sr. Sérgio Azevedo, conforme Carta de Preposição arquivada no processo nº 466/67. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que, ante à opção do 1º requerente pelas determinações do FGTS, transacionaram pelo tempo de serviço anterior a 30 de novembro de 1967, pela importância conforme recibo. O 1º requerente disse ainda que pelo recebimento da importância da 2ª segunda plena e geral quitação sobre aquele tempo anterior. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Zael Ferreira Boria]
ZAEL FERREIRA BORJA
Chefe de Secretaria Substª

[Handwritten signature of Sérgio Azevedo]



Handwritten mark

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

antecedente, 11/12/67

[Handwritten signature]

ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto